

matrícula

123.075

ficha

01

São Paulo, 07 de junho de 1995

**IMÓVEL:** O APARTAMENTO Número 122, localizado no 12º andar ou 13º pavimento do EDIFÍCIO ROYAL PLACE, situado à AVENIDA JOSE GALANTE, Número 671, no 13º Subdistrito - Butantã, com a área privativa de 213,255m<sup>2</sup>., a área real comum de divisão não proporcional de 65,306m<sup>2</sup>., (correspondente a 03 vagas na garagem coletiva e 01 depósito), a área real comum de divisão proporcional de 106,285m<sup>2</sup>., e a área real total de 384,846m<sup>2</sup>., correspondendo-lhe a fração ideal de 0,0233391 no terreno e coisas de uso comum do edifício.

**CONTRIBUINTE:** 171.199.0770-1 em maior área.

**PROPRIETARIA:** CONSTRUTORA VENTURA SIMONOVITCH LTDA, com sede nesta Capital, à Rua Haddock Lobo, número 1.307, 16º andar, salas 161/162, CGC.61.776.829/0001-75.

**REGISTRO ANTERIOR:** R.3/84.243 deste Cartório.

A Escrevente Autorizada, \_\_\_\_\_

*Suely de Menezes C. Palma*  
Suely de Menezes C. Palma

Av.1 em 7 de junho de 1995

**ONUS**

Conforme R.6/84.243 deste Cartório, verifica-se que o imóvel objeto da presente matrícula, em maior área, foi dado em primeira, única e especial hipoteca ao BANCO AMERICA DO SUL S/A, para garantia da dívida no valor de CR\$316.521.946,80; posteriormente, pela Av.7, foi dado em CESSAO FIDUCIARIA, ao

- continua no verso -

matrícula

123.075

ficha

01

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

mesmo credor, os direitos decorrentes da alienação ou promessa de alienação do empreendimento, em sua totalidade ou de cada uma de suas unidades.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma

Suely de Menezes C. Palma

Av.2 em 7 de junho de 1995

ABERTURA DE MATRICULA

Procede-se esta averbação, à vista do instrumento particular datado de 22 de maio de 1.995, para constar que a proprietária, já qualificada, representada por Sergio Ventura e David Simonovitch, autorizou a abertura da presente matrícula.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma

Suely de Menezes C. Palma

Microfilme: Protocolo número 242.330

Av.3 em 9 de janeiro de 1996

RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO NA DIVIDA HIPOTECARIA

Procede-se esta averbação, à vista do instrumento particular datado de 24 de novembro de 1995, na forma da Lei nº 4.380/64, para constar que as partes contratantes, de um lado, o credor hipotecário BANCO AMERICA DO SUL S/A, com sede nesta Capital, à Avenida Brigadeiro Luiz Antonio, nº 2.020, inscrito no CBC nº 61.230.165/0001-44, representado

- continua na ficha 02 -

matrícula

123.075

folha

02

São Paulo, 09 de janeiro de 1996

por Yutaca Yoshida e Hajimu Kuramuchi, e de outro lado, a devedora CONSTRUTORA VENTURA SIMONOVITCH LTDA, já qualificada, com sede nesta Capital, à Rua Haddock Lobo, nº 1.307, conjunto nº 94, Cerqueira César, representada por David Simonovitch e Sergio Ventura, adiante qualificados, e ainda os fiadores e devedores solidários DAVID SIMONOVITCH, separado consensualmente, arquiteto, RG 1.584.138-SP e CPF 030.388.588-20, residente à Rua Marie Nader Calfat, nº 221, aptº 181, Morumbi; SERGIO VENTURA, engenheiro civil, RG 1.237.524-SP e CPF 008.258.678-00 e sua mulher ANNITA GRINBERG VENTURA, professora, RG 1.703.420-SP e CPF 410.418.108-06, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes à Rua Tatui, nº 89, aptº 91-B, Jardim América, todos brasileiros e domiciliados nesta Capital, de comum retificaram e ratificaram o instrumento particular que deu origem a dívida hipotecária e a cessão fiduciária em maior área, mencionadas na Av.1 desta matrícula, para constar o seguinte:- O prazo do empréstimo fica alterado para 27 meses, sendo, 21 meses para a construção e 6 meses para a comercialização/repasse. Com a alteração e acréscimo acima noticiadas, o prazo do empréstimo e a data do vencimento do contrato também tiveram a respectiva prorrogação, ficando retificados os itens 06 e 07 do QUADRO RESUMO do contrato originário. PRAZO DO EMPRESTIMO:- 27 meses, sendo 21 meses para a construção e 06 meses para a comercialização/repasse; DATA DO VENCIMENTO DO CONTRATO:- 28 de dezembro de 1995.

- continua no verso -

matrícula

123.075

ficha

02

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma  
Suely de Menezes C. Palma

Microfilme; Protocolo nº. 249.905

Av.4 em 19 de Janeiro de 2001

### CADASTRO ATUAL

Procede-se a presente averbação, à vista da escritura referida no R.06, para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula, está cadastrado atualmente, na Prefeitura do Município de São Paulo, pelo contribuinte nº 171.199.1438-2, conforme prova o recibo de imposto do exercício de 2.000.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma  
Suely de Menezes Carvalho Palma

Av.5 em 19 de Janeiro de 2001

### CANCELAMENTO PARCIAL DA CESSÃO FIDUCIÁRIA E DA HIPOTECA

Procede-se a presente averbação, à vista da escritura referida no registro seguinte, nos termos do que dispõe os artigos 167, II e 251 inciso I, da Lei 6.015/73, para ficar constando que o credor BANCO AMÉRICA DO SUL S/A, já qualificado, representado por Laércio

- continua na ficha 3 -

matrícula

123.075

ficha

03

São Paulo,

19 de Janeiro de 2001

Roberto de Souza, RG 13.043.972/SP e Celestino Kenji Taniguchi, RG 8.641.253/SP, autorizou o cancelamento parcial da cessão fiduciária e da hipoteca mencionadas na Av.01 e Av.03, ficando em consequencia desligado das referidas garantias, o imóvel objeto desta matrícula.

A Escrevente Autorizada, \_\_\_\_\_

*Suely de Menezes Carvalho Palma*  
Suely de Menezes Carvalho Palma

R.6 em 19 de Janeiro de 2001

**VENDA E COMPRA**

Pela escritura datada de 20 de dezembro de 2.000, do 21º Tabelião de Notas desta Capital (Livro 2.686, fls. 003), a proprietária CONSTRUTORA VENTURA SIMONOVITCH LTDA, já qualificada, com sede nesta Capital, na Rua Haddock Lobo nº 1.307, 9º andar, conjunto 94, representada por David Simonovitch, já identificado, transmitiu o imóvel objeto da presente matrícula, por venda feita a ROSA IGNÊS SIMONINI GONZALEZ, RG 4.592.231/SP, CPF 127.052.938-25 e seu marido SALVADOR ISSA GONZALEZ, RG 4.144.587/SP, CPF 197.557.918-88, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, do comércio, residentes e domiciliados nesta Capital, na Avenida José Galante nº 671, apto 122, pelo valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Consta declarado no título, que a vendedora, sob responsabilidade civil e penal, explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, estando o imóvel objeto desta matrícula, lançado

- continua no verso -

matricula

123.075

ficha

03

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca tendo constado do seu ativo permanente, razão pela qual está dispensada de apresentar as Certidões Negativas de Débitos do INSS e da Secretaria da Receita Federal, com fundamento no artigo 257, parágrafo 8º, inciso IV do Decreto Federal 3048 de 06/05/99, alterado pelo Decreto 3265 de 29/11/99.

A Escrevente Autorizada, \_\_\_\_\_

*Suely de Menezes Carvalho Palma*

Suely de Menezes Carvalho Palma

R.7 em 19 de Janeiro de 2001

### HIPOTECA

Pela escritura referida no registro anterior, os proprietários pelo R.08, ROSA IGNÊS SIMONINI GONZALEZ e seu marido SALVADOR ISSA GONZALEZ, já qualificados, deram o imóvel objeto da presente matrícula, em primeira, única e especial hipoteca ao BANCO AMÉRICA DO SUL S/A, já qualificado, representado por Laércio Roberto de Souza e Celestino Kenji Taniguchi, já identificados, para garantia da dívida no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), que será amortizada por meio de 57 prestações mensais e consecutivas, calculadas e reajustáveis na forma constante do título, nelas incluídos juros à taxa anual de 18,00% e demais encargos e acessórios contratuais, sendo de R\$2.738,57 o valor total da prestação inicial, vencendo-se a mesma em 20 de janeiro de 2.001 e as demais em igual

- continua na ficha 4 -

matrícula

123.075

ficha

04

São Paulo,

19 de Janeiro de 2001

dia dos meses subsequentes, constando da escritura multa e outras condições. Para fins do artigo 818 do Código Civil Brasileiro, o imóvel foi avallado em R\$225.000,00.

A Escrevente Autorizada, *Suely de Menezes Carvalho Palma*  
Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme – Protocolo nº 334.219

Av.08 em 22 de Agosto de 2002

### ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

Pelo instrumento particular referido na averbação seguinte, verifica-se que, o credor BANCO AMÉRICA DO SUL S/A, em virtude da alteração de sua razão social, passou a girar sob a denominação de BANCO COMERCIAL E DE INVESTIMENTO SUDAMERIS S/A, conforme prova a Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 22 de agosto de 2.001, devidamente registrada sob número 88.003/02, em 30 de abril de 2.002, na JUCESP.

A Escrevente Autorizada, *Suely de Menezes Carvalho Palma*  
Suely de Menezes Carvalho Palma

Av.9 em 22 de Agosto de 2002

### CESSÃO DE CREDITO HIPOTECÁRIO

Pelo instrumento particular datado de 07 de agosto de 2.002, na forma  
- continua no verso -

matricula

123.075

ficha

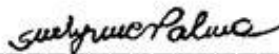
04

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

da Lei nº 4.380/64, o credor BANCO COMERCIAL E DE INVESTIMENTO SUDAMERIS S/A, já qualificado, representado por Jorge Yutaka Horita e Ciro Ikeda, cedeu os direitos creditórios decorrentes da hipoteca objeto do R.07, desta matrícula, ao BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A, inscrito no CNPJ nº 60.942.638/0001-73, com sede nesta Capital, na Avenida Paulista nº 1.000, 16º andar, representado por Jorge Yutaka Horita e Ciro Ikeda, pelo valor de R\$78.802,06.

A Escrevente Autorizada, \_\_\_\_\_



Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 363.151

R.10 em 28 de outubro de 2013

Prenotação 615.308, de 18 de outubro de 2013

**ARROLAMENTO DE BENS**

De acordo com o Ofício expedido em 08 de outubro de 2013, pela Delegacia da Receita Federal - DERAT - São Paulo, subscrito por Silvio Cesar do Nascimento, referente à Requisição nº 1300001339, contendo a Relação de Bens e Direitos Arrolados do sujeito passivo **ROSA IGNES SIMONINI GONZALEZ** casada com **SALVADOR ISSA GONZALEZ**, já qualificados, e nos termos do art. 64 da Lei Fed. 9.532, de 10/12/97, o Oficial deste Serviço foi autorizado a proceder ao Registro do ARROLAMENTO DE BENS do imóvel desta matrícula, pertencente a **ROSA IGNES SIMONINI GONZALEZ** e seu marido **SALVADOR ISSA GONZALEZ**, já qualificados. De conformidade com o § 1º do art. 7º da IN SRF 143/98 e § 1º do art. 5º da IN SRF 264/2002, o Oficial do Registro deverá comunicar, no prazo de 48 horas, à

- continua na ficha 05 -



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

123.075

ficha

05

São Paulo,

28 de outubro de 2013

autoridade administrativa que houver efetuado o arrolamento, a ocorrência de qualquer das hipóteses da alienação ou oneração.

A Escrevente Autorizada,  
Ana Gonçalves de França Aranda \_\_\_\_\_

Av.11 em 13 de março de 2014

Prenotação 624.334, de 28 de fevereiro de 2014.

**AJUIZAMENTO DA EXECUÇÃO - ARTS. 615-A e 659, § 4º do CPC**

Procede-se à presente averbação, à vista do Requerimento de 26 de fevereiro de 2014 e da Certidão expedida em 17 de fevereiro de 2014, pelo Juízo de Direito da 23ª Vara Cível do Foro Central Cível, desta Capital, extraída dos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial (Proc.1015296-85.2013.8.26.0100), distribuída em 04 de abril de 2013, em que são partes: **ITAÚ UNIBANCO S/A**, CNPJ 60.701.190/0001-04 (exequente), e **RODRIGO SIMONINI GONZALEZ**, CPF 127.052.958-79, e os proprietários pelo R.6, **ROSA IGNES SIMONINI GONZALEZ** e seu marido **SALVADOR ISSA GONZALEZ**, já qualificados (executados), para constar que o imóvel desta matrícula está sujeito a EXECUÇÃO, PENHORA ou ARRESTO, nos termos dos arts. 615-A e 659, § 4º do Código do Processo Civil. Foi atribuído a causa o valor de R\$15.416.415,37.

A Escrevente Autorizada,  
Ana Gonçalves de França Aranda \_\_\_\_\_

(continua no verso)

matricula

123.075

ficha

05

verso

Av.12 em 23 de fevereiro de 2018

Prenotação 723.447 de 08 de fevereiro de 2018.

### **INDISPONIBILIDADE DE BENS**

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade nº 201802.0522.00443807-IA-340, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 05/02/2018, nos autos do Proc. 00029457120125020029, por solicitação da Secretaria da 29ª Vara do Trabalho de São Paulo, em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a ROSA IGNES SIMONINI GONZALEZ, já qualificada.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Av.13 em 18 de outubro de 2018

Prenotação 741.331 de 10 de outubro de 2018.

### **PENHORA - ONLINE - METADE IDEAL**

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão de Penhora Online emitida em 09 de outubro de 2018, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Gisele Ballarin Courbassier, do Núcleo Regional de Gestão de Processos e de Execução da Circunscrição de Sorocaba deste Estado, tendo como Escrivã/Diretora, Eliana

(continua na ficha 06)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matricula

123.075

Licença

06

São Paulo,

18 de outubro de 2018

Faustino Farias, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista (Proc.nº 0003006-13.2013.5.15.0003), movida por ANTONIO HUGO DOS SANTOS, CPF 032.020.178-37, contra FRAMING CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.203.205/0001-13, ROYA HOLDING LTDA, CNPJ nº 15.823.375/0001-29; LR PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 16.479.258/0001-52; CARLA ANGERAME YELA GONZALEZ, CPF nº 281.100.628-14; WILSON FERREIRA DA SILVA FILHO, CPF nº 251.216.068-85; RENATO BRANCO DE ALMEIDA JUNIOR, CPF nº 131.955.958-18, e os proprietários pelo R.6, ROSA IGNÊS SIMONINI GONZALEZ, casada com SALVADOR ISSA GONZALEZ, já qualificados, para constar que METADE IDEAL do imóvel desta matrícula de propriedade de ROSA IGNÊS SIMONINI GONZALEZ, e seu marido SALVADOR ISSA GONZALEZ, já qualificados, FOI PENHORADA, tendo sido nomeada depositária a executada, ROSA IGNÊS SIMONINI GONZALEZ, já qualificada; dando-se à causa o valor de R\$3.137.043,54, incluindo-se nesse outros imóveis.

O Escrevente Substituto,  
Rodrigo Di Sessa Fassina



Av.14 em 18 de outubro de 2018

Prenotação 741.334 de 10 de outubro de 2018.

### PENHORA-METADE IDEAL - ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão de Penhora Online emitida em 09 de outubro de 2018, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Gisele Ballarin Courbassier, do Núcleo Regional de Gestão de Processos e de Execução da Circunscrição de Sorocaba deste Estado, tendo como Escrivã/Diretora, Eliana Faustino Farias, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista (Proc.nº

(continua no verso)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

123.075

ficha

06

verso

0003006-13.2013.5.15.0003), movida por ANTONIO HUGO DOS SANTOS, CPF 032.020.178-37, contra FRAMING CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.203.205/0001-13, ROYA HOLDING LTDA, CNPJ nº 15.823.375/0001-29; LR PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 16.479.258/0001-52; CARLA ANGERAME YELA GONZALEZ, CPF nº 281.100.628-14; WILSON FERREIRA DA SILVA FILHO, CPF nº 251.216.068-85; RENATO BRANCO DE ALMEIDA JUNIOR, CPF nº 131.955.958-18, e os proprietários pelo R.6, SALVADOR ISSA GONZALEZ, casado com ROSA IGNÊS SIMONINI GONZALEZ, já qualificados, para constar que METADE IDEAL do imóvel desta matrícula de propriedade de SALVADOR ISSA GONZALEZ, e sua mulher ROSA IGNÊS SIMONINI GONZALEZ, já qualificados, FOI PENHORADA, tendo sido nomeado depositário o executado, SALVADOR ISSA GONZALEZ, já qualificado; dando-se à causa o valor de R\$3.137.043,54, incluindo-se nesse outros imóveis.

O Escrevente Substituto,  
Rodrigo Di Sessa Fassina



Av.15 em 14 de março de 2019

Prenotação 750.820 de 11 de março de 2019.

**INDISPONIBILIDADE DE BENS**

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 201903.0810.00733255-IA-051, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 08/03/2019, nos autos do Proc. nº 00030061320135150003, por solicitação da 1ª Vara do Trabalho de Sorocaba/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS

(continua na ficha 07)

Matricula

123.075

ficha

07

São Paulo,

14 de março de 2019

**BENS pertencentes a ROSA IGNÊS SIMONINI GONZALEZ e SALVADOR ISSA GONZALEZ, já qualificados.**

A Escrevente Substituta,

Sara Francez

Av.16 em 21 de junho de 2019

Prenotação 757.250 de 31 de maio de 2019.

### **PENHORA - ONLINE**

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão de Penhora Online emitida em 31 de maio de 2019, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Silva Pina, Escrevente Chefe do 2º Ofício Cível do Foro Regional - Tatuapé, desta Capital, tendo como Escrivão/Diretor, Claudio Ferreira Dias, extraída dos autos da ação de Execução Civil (Proc. nº 0008590882013), movida por ALESSANDRO NEZI RAGAZZI, CPF 176.331.198-88, e VANIA NEZI RAGAZZI, CPF 152.824.348-06, contra ISSA ANALIA FRANCO COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ nº 05.292.518/0001-60; SALVADOR ISSA GONZALEZ, e sua mulher ROSA IGNÊS SIMONINI GONZALEZ, já qualificados; RODRIGO SIMONINI GONZALEZ, CPF nº 127.052.958-79; CARLA ANGERAME YELA GONZALEZ, CPF nº 281.100.628-14; SIMONE SIMONINI GONZALEZ DE ALMEIDA, CPF nº 127.052.948-05, e MALBEC DO BRASIL COMERCIAL, IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, CNPJ nº 04.387.661/0001-72, para constar que o imóvel desta matrícula de propriedade de SALVADOR ISSA GONZALEZ, e sua mulher ROSA IGNÊS SIMONINI GONZALEZ, já qualificados, FOI PENHORADO, tendo sido nomeada depositária a executada,

(continua no verso)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

123.075

ficha

07

verso

**ISSA ANALIA FRANCO COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, já qualificada; dando-se à causa o valor de R\$4.540.103,36 (incluindo-se neste o valor de outro imóvel).

O Escrevente Substituto,  
Rodrigo Di Sessa Fassina



Selo Nº 111328331JH000154310WP19Y

Av.17 em 01 de dezembro de 2020

Prenotação 794.933 de 05 de novembro de 2020.

**PENHORA - ONLINE**

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão emitida em 04 de novembro de 2020, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Catia Maria Pinto Dias, Analista Judiciário Execução de Mandados da Central de Mandados de Sorocaba, deste Estado, tendo como Escrivã/Diretora, Eliana Faustina Faria, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista (Proc. 000030061320135150003), movida por **ANTONIO HUGO DOS SANTOS**, CPF 032.020.178-37, contra **CARLA ANGERAME YELA GONZALEZ**, CPF 281.100.628-14, **RENATO BRANCO DE ALMEIDA JUNIOR**, CPF 131.955.958-18, **MMBF COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E ALIMENTOS LTDA (MMBF COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS)**, CNPJ 12.441.563/0001-02, **LA FELICITA COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ 17.933.032/0001-42, **LA RIOJA AGRONEGÓCIOS SOCIEDADE LTDA**, CNPJ 07.869.302/0001-40, **VALTER MATIAS DA CUNHA**, CPF 116.196.298-01, **MATIAS TRADE COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**, CNPJ 22.143.223/0001-40, **RODRIGO**

(continua na ficha 08)

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS  
Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

123.075

ficha

08

DÉCIMO OITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Bel. Bernardo Oswaldo Francez  
Registrador

São Paulo,

01 de dezembro de 2020

**SIMONINI GONZALEZ**, CPF 127.052.958-79, **SIMONE SIMONINI GONZALEZ DE ALMEIDA**, CPF 127.052.948-05, e os proprietários pelo R.6, **ROSA IGNÊS SIMONINI GONZALEZ**, e seu marido **SALVADOR ISSA GONZALEZ**, já qualificados, para constar que o imóvel desta matrícula FOI PENHORADO, tendo sido nomeado depositário, **SALVADOR ISSA GONZALEZ**, já qualificado, sendo de R\$17.816.848,01 o valor da dívida, envolvendo outros imóveis.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331CS000408681OQ20D